



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000193/2021-93

Unidade Gestora:254474

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3492252), no uso das atribuições, e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.375.080/0001-81, sediada na Rua Dona Raquel Souza, Nº 65, Sala B, Bairro: Petrópolis – CEP 69063-590, em Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/AM, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000193/2021-93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024 com término previsto para 01/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da

União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 254474/25201

Fonte: 1001000000

Natureza de despesa: 339039

Programa de Trabalho: 10.128.5121.20YD.0001

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso está sendo utilizado a Nota de Empenho 2024NE000011, emitida em 25/01/2024 no valor de R\$2.040,00 (dois mil quarenta reais), sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.

4.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 25/01/2024. doc. SEI 3543013.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 29 de janeiro de 2024.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

ADENILSON LEAL DE SOUSA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON LEAL DE SOUSA, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 29/01/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 30/01/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva dos Santos, Assistente Administrativo (a)**, em 30/01/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078902** e o código CRC **3A490D45**.